

PROTOCOLO
20979/2019

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
29/2019**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) que acontecerá no dia 18 de Junho de 2019 na cidade de São Paulo/SP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

*Coleta
10/05/2019*

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2019

Número do processo: 20979/2019

Número do processo: 0020979/2019

Número único: 205.030.YK5-00

Protocolado em: 31/05/2019 18:51

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO QUE SERÁ PRESTADO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019 EM SÃO PAULO - SP

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua NICARAGUA Nº 94 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇOES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

| Código | Descrição |
|--------|-----------|
| 1 | Memorando |

Número



120



Memorando nº 61/2019.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.
Secretário Municipal de Administração

Ref. Solicitação de pagamento para inscrição em curso de capacitação

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de procedimento licitatório para pagamento de inscrição no “Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).”

JUSTIFICATIVA

Justificamos a participação dos servidores: Bernardo Ariel Macaroff Besciak CPF nº 060.245.299-61, Luciano Pena de Oliveira CPF nº 882.244.571-68, Talita Janaina Stocco CPF nº 49.965.399-84 este curso terá como objetivo estabelecer a integridade na oferta do atendimento e acompanhamento às famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Meio Aberto, assim como os adolescentes que encontram-se em acompanhamento em regime de internação, por meio da oferta de um conjunto de ações intersociais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O curso será prestado no dia 18 de junho de 2019
Local: Novotel São Paulo – SP- Novotel São Paulo Jaraguá – Rua Martins Fontes, 71 – Bela Vista e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação em anexo.

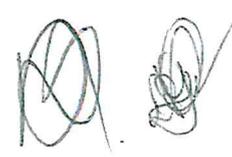
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **1242.**

FISCALIZAÇÃO

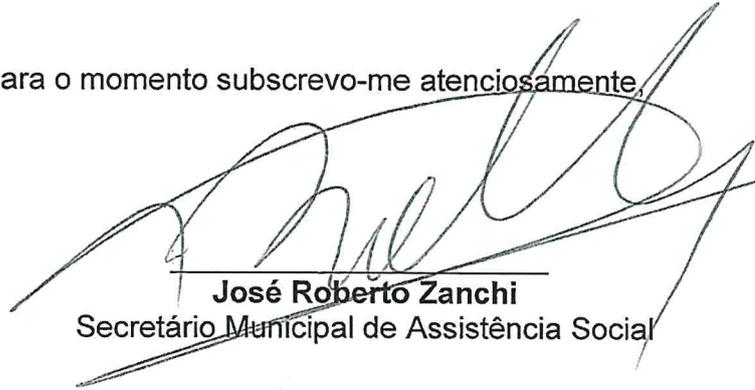
Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Denise do Rocio Grebos - Matrícula nº 90001.**

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:



O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social



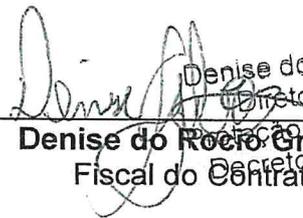
Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração





ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|------|---|---------------------------------|---------------------|
| 1 | Serv. | 3 | Capacitação dos servidores no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)". | R\$ 1.125,00 <i>72010110</i> | R\$ 3.375,00 |
| Total | | | | | R\$ 3.375,00 |


 Denise do Rocio Grebos
 Diretora de Área
 Proteção Social Especial
 Decreto nº 4662/2018
 Fiscal do Contrato


 José Roberto Zanchi
 Secretário Municipal de
 Assistência Social
José Roberto Zanchi
 Secretário Municipal de Assistência Social

**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**



Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2019.

1. OBJETO

- 1.1. Pagamento de inscrição no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)."

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

| ITEM | UN | QTD | PRODUTO |
|------|-------|-----|---|
| 1 | Serv. | 3 | Capacitação dos servidores no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)". |

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a participação dos servidores: Bernardo Ariel Macaroff Besciak CPF nº 060.245.299-61, Luciano Pena de Oliveira CPF nº 882.244.571-68, Talita Janaina Stocco CPF nº 49.965.399-84 este curso terá como objetivo estabelecer a integridade na oferta do atendimento e acompanhamento às famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Meio Aberto, assim como os adolescentes que encontram-se em acompanhamento em regime de internação, por meio da oferta de um conjunto de ações intersociais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. O curso será prestado no dia 18 de junho de 2019
Local: Novotel São Paulo – SP- Novotel São Paulo Jaraguá – Rua Martins Fontes, 71 – Bela Vista e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação em anexo.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Denise do Rocio Grebos** - Matrícula nº 90001, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



- 6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.5. Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- 6.1.6. Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

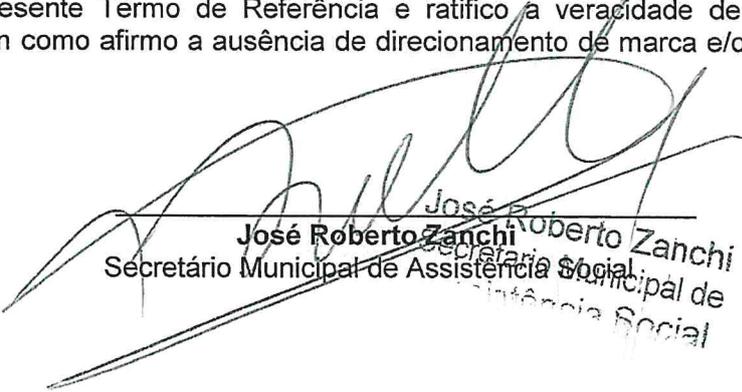
7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;


Denise do Rocio Grebos
Diretora de Área
Proteção Social Especial
Decreto nº 1662/2018
Fiscal de Contrato – Matr. 90001

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE MSE PARA O APERFEIÇOAMENTO QUANTO A OFERTA DA MODALIDADE DO SERVIÇO, ATENDENDO AS AÇÕES ELENCADAS NO PLANO DE TRABALHO – AFAI / Deliberação 082/2015 - CEDCA/FIA

Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2018.

Venho por meio deste informar a importância da participação dos servidores relacionados, conforme lista de inscrição, para participar da capacitação organizada pela Organização Paulista em Gestão, com o Tema em Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida em Meio Aberto.

Temos como objetivo estabelecer a integralidade na oferta do atendimento e acompanhamento às famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Meio Aberto, assim como os adolescentes que encontram – se em acompanhamento em regime de internação, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

O curso tem como programação realizar – se na data do dia 18 de Junho do corrente.

Segue as Certidões em anexo para efetivar o pagamento das inscrições dos respectivos servidores com lista em anexo.


Denise do Rocio Grebos
PSE



Olá! Tudo bem? Muito obrigada pelo voto de confiança na Organização Paulista em Gestão Pública!

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Para o curso: "Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)"

Data e Local: 18/06/2019 - São Paulo - SP - Novotel São Paulo Jaraguá Conventions

Endereço: Rua Martins Fontes, 71 – Bela Vista.

Carga horária: 8h/aula

Horários previstos: 08:00 - Credenciamento | 08:30 - Início | 12:00 - Almoço | 13:30 - Retorno | 17:30 - Encerramento



Pagamento

O investimento individual para confirmação das inscrições é de:
Promoção para pagamento em até 7 dias antes da realização do treinamento (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.125,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de 7 dias, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

incluso: Material didático, certificado de 08h00 aula, coffee break, almoço e pós-curso.

Valor total a pagar para 3 participantes em até 7 dias: R\$3.375,00

As formas de pagamento são:

- Depósito;
- Transferência;
- Boleto (solicitar à empresa quando necessária sua emissão);
- Cartão de crédito (Sem possibilidade de desconto e é necessário solicitar quando preciso).

O pagamento deverá ser efetuado em favor de: Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.

CNPJ: 07.312.843/0001-72.

Endereço: José Bonifácio, 494 – Centro. CEP: 16.010-380. Cidade: Araçatuba - SP.

Dados bancários para pagamento:

Caixa Econômica Federal

Banco: 104 – Agência: 0281 – Araçatuba - SP.

Conta Corrente: 003-00003977-6

ou

Bradesco

Banco: 237- Agência: 0110 digito 4-Araçatuba- SP.

Conta Corrente: 0121637-6

Importante: A Organização Paulista é optante pelo Simples Nacional, portanto **não** deve haver a retenção de IR/ISS na fonte das notas de serviços emitidas conforme Lei Complementar 123 por meio da Instrução Normativa RFB no765/2007.

Após a realização do pagamento, pedimos a gentileza de nos encaminhar o comprovante para o e-mail: organizacaopaulista@hotmail.com ou pelo WhatsApp (18) 99713-2799.

O que está incluso no meu investimento?

Coffee break no início do evento e em todos os intervalos, almoço, material didático completo com anexos complementares, certificado de conclusão com carga horária de 8h/aula e suporte técnico durante 12 meses.

Revisão 04 | 08/02/2019



Olá! Tudo bem? Muito obrigada pelo voto de confiança na Organização Paulista em Gestão Pública!

Vamos ajudar você nos próximos passos para validação das inscrições.

CONFIRMAMOS AS INSCRIÇÕES DE:

Participante: Bernardo Ariel Macaroff Besciak

CPF: 060.245.299-61

Participante: Luciano Pena de Oliveira

CPF: 882.244.571-68

Participante: Talita Janaina Stocco

CPF: 049.965.399-84



*Caso o participante seja portador de necessidades especiais, intolerante a glúten e/ou lactose, favor nos informar antecipadamente para realizarmos as adequações necessárias.

Dados do Órgão:

Razão Social: Município de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Endereço: Rua Jacaranda, nº300 - Eucaliptos

Para o curso: "Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)"

Data e Local: 18/06/2019 - São Paulo - SP - Novotel São Paulo Jaraguá Conventions

Endereço: Rua Martins Fontes, 71 – Bela Vista.

Carga horária: 8h/aula

Horários previstos: 08:00 - Credenciamento | 08:30 - Início | 12:00 - Almoço | 13:30 - Retorno | 17:30 - Encerramento

1º Passo: Validação dos Dados

Agora que recebemos as inscrições, precisamos que validem os dados e verifiquem se estão todos corretos. Lembrando que os dados dos participantes serão utilizados para confecção dos certificados e os dados do órgão para emissão da nota fiscal.

2º Passo: Pagamento

O investimento individual para confirmação das inscrições é de:

Promoção para pagamento em até 7 dias antes da realização do treinamento (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.125,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de 7 dias, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Promoção para pagamento em até 3 dias antes da realização do treinamento (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.165,00. Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de 3 dias, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Valor a ser investido para pagamento mediante Nota de Empenho após o prazo promocional, no dia do treinamento em dinheiro/cheque ou optando pelo pagamento via cartão de crédito.

R\$ 1.195,00 – incluso: Material didático, certificado de 08h00 aula, coffee break, almoço e pós-curso.

Valor total a pagar para 3 participantes em até 7 dias: R\$3.375,00

Valor total a pagar para 3 participantes em até 3 dias: R\$3.495,00

Valor total a pagar para 3 participantes após o prazo promocional: R\$3.585,00

- Metodologia ativa de ensino trazendo a teoria, legislação e conceitos importantes e aspectos e elucidações com casos práticos.
- Atualização profissional, tendo momento de aprofundamento conceitual a partir de aulas expositivas e dialogadas e oficinas práticas, a partir de Estudos de Caso, isso para a construção de novos saberes e práticas de atendimento.
- Interação e networking entre o consultor e os participantes.

Durante as 8h de evento você vai aprender e obter expertise em:

1. Política de atendimento a Criança e adolescente:

- 1.1 Adolescentes no contexto brasileiro
- 1.2 Realidade institucional do atendimento sócio-educativo;
- 1.3 Diretrizes pedagógicas do atendimento sócio-educativo;
- 1.4 Dimensões básicas do atendimento sócio-educativo;
- 1.5 Parâmetros sócio-educativos.

2. Normativas Legais:

- 2.1 Respeito aos Direitos Humanos
- 2.2 Responsabilidade Solidária da Família,
- 2.3 Sociedade e Estado;
- 2.4 Adolescentes como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades;
- 2.5 Prioridade absoluta para a criança e o adolescente;
- 2.6 Legalidade;
- 2.7 Respeito ao processo legal;
- 2.8 Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- 2.9 Gestão democrática e participativa na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis.

3. Perfil e atribuições da equipe técnica:

- 3.1 Papel da Psicólogo;
- 3.2 Papel do Assistente Social;
- 3.3 Papel do pedagogo;
- 3.4 Papel do Advogado;
- 3.5 Papel dos Educadores Sociais.

4. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PSC e LA):

- 4.1 Financiamento;
- 4.2 Instrumentos de gestão: Conselho de Direitos e Fundos de Financiamento;
- 4.3 Competências e atribuições dos entes federativos;
- 4.4 Composição do SINASE.

5. Metodologia de Atendimento Socioeducativo:

- 5.1 Estudo Social/Estudo de Caso.

6. Pós-Curso.

Quem pode participar?

Educadores Sociais, Pedagogos, Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados, Professores, dentre outros.

Consultor: Ismael de Córdova, Advogado OAB/SC 37.447; Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico pela UNESC (2018); Pós Graduado em Direito Público com ênfase em Gestão Pública (2014) - Complexo Educativo Damásio de Jesus; Pós Graduado no SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - Trabalho Interdisciplinar - Escola de Gestão Pública - EGEM - 2014; Pós Graduado em GESTÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE PESSOAS (2012) - Faculdade Capivari de Baixo - FUCAP; Graduado em CIÊNCIAS JURÍDICAS pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (2010). Atuou como Diretor Estadual de Assistência Social de Santa Catarina (2017-2018), Foi Presidente do CEAS/SC(2017-2018). Atuou como COORDENADOR DE PROJETOS NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA - PMC (Gestão 2012/2016); Vice - Presidente do Conselho de Municipal de Assistência Social - CMAS (gestão 2014/2016); Vice - Presidente do Conselho de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma - COMPIRC (gestão 2014/2016) Conselheiro dos Direitos da Criança e Adolescente de Criciúma - CMDCA; 2º Secretário do Colegiado de Gestores de Assistência Social da AMREC - Associação de Município da Região Carbonífera.



Investimento individual

O que está incluso no meu investimento?

Coffee break no início do evento e em todos os intervalos, almoço, material didático completo com anexos complementares, certificado de conclusão com carga horária de 8h/aula e suporte técnico durante 12 meses.

Promoção para pagamento em até 7 dias antes da realização do treinamento (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.145,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de 7 dias, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Promoção para pagamento em até 3 dias antes da realização do treinamento (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.165,00. Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de 3 dias, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Valor a ser investido para pagamento mediante Nota de Empenho após o prazo promocional, no dia do treinamento em dinheiro/cheque ou optando pelo pagamento via cartão de crédito.

R\$ 1.195,00 – incluso: Material didático, certificado de 08h00 aula, coffee break, almoço e pós-curso.

Atenção!

A Organização Paulista é optante pelo Simples Nacional, portanto não deve haver a retenção de IR/ISS na fonte das notas de serviços emitidas conforme Lei Complementar 123 por meio da Instrução Normativa RFB no765/2007.

Caso necessário, a Organização Paulista emite a nota fiscal antes do pagamento efetuado. Por se tratar de nota fiscal eletrônica, não há possibilidade de emissão com data retroativa. Solicitamos que assim que necessária sua emissão, façam o contato com a empresa solicitando na data necessária.

Formas de Pagamento:

- Depósito bancário;
- À vista, mediante pagamento no local em dinheiro ou cheque;
- Boleto bancário;
- Cartão de crédito em até 2x.

Dados da empresa:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.
CNPJ – 07.312.843/0001-72
Rua José Bonifácio, 494 – Centro – CEP: 16010-380 – Araçatuba – SP.

Está com alguma dúvida ou quer garantir sua vaga?

Entre em contato pelos telefones: (18)3621-6936 - Fax (18) 3609-2389;

WhatsApp: (18) 99713-2799

E-mail: organizacaopaulista@hotmail.com

Inscrição pelo site: www.assessoriapublica.com.br/fichas/fichaavulsa

Informações importantes:

- Pagamento não é inscrição. Efetue sua inscrição com nossa equipe comercial e após a validação, faça o pagamento.

SINGULAR
CONVENIO ARAÇATUBA



JUCESP PROTOCOLO
0.011.331/12-4



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

NV GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

VANDERLEY NERIS SANTIAGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Aracanguá/SP, administrador de empresas, registrado no CRA-SP sob nº 94.613, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.889.873-6-SSP/SP, e do CPF nº 061.710.378-00, residente e domiciliado na Rua José Xavier dos Santos, nº 86, Conjunto Habitacional José Saran, CEP 16.023-283, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo; e

NILSON NERIS SANTIAGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade Araçatuba/SP, administrador de empresas, registrado no CRA-SP sob nº 94.606, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.282.009-SSP/SP, e do CPF nº 784.437.178-15, residente e domiciliado na Rua Judith Marchareth nº 540, Jardim TV, CEP 16.075-090, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **NV GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo a Rua José Bonifácio, nº 494 - A, Centro, CEP 16.010-380, com contrato social registrado sob nº NIRE 35.218.613.708 em sessão de 08/04/2005 e última alteração registrada sob nº 23.759/11-2 em sessão de 04/03/2011, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.843/0001-72, resolvem de comum acordo retificar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DA NOVA RAZÃO SOCIAL

A sociedade que girava sob a denominação social de **NV GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**, passa, por força deste instrumento, a ser **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**.

Nilson Neris Santiago Junior



§ PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ SEGUNDO: As cotas sociais são impenhoráveis, e não poderão ser oneradas ou dadas em garantia por dívida contraídas pelos sócios em particular, não se permitindo também o arresto ou seqüestro das mesmas, para garantia na execução de dívidas pessoais.

V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO

USO

A administração da sociedade caberá ao sócio **NILSON NERIS SANTIAGO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, devendo assinar pela mesma, isoladamente, representando a empresa perante todas as repartições públicas e entidades Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, movimentação de contas bancárias em nome da sociedade, emissão de cheques e de títulos cambiários e demais atos de ordinária administração, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ PRIMEIRO - O sócio tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, nomear e constituir procuradores, para agir em nome da sociedade, quer para fins comerciais, judiciais ou extrajudiciais, devendo todavia constar de instrumento de mandato, os poderes conferidos e seu prazo de vigência.

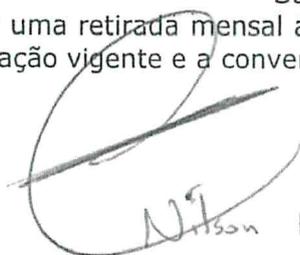
§ SEGUNDO - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

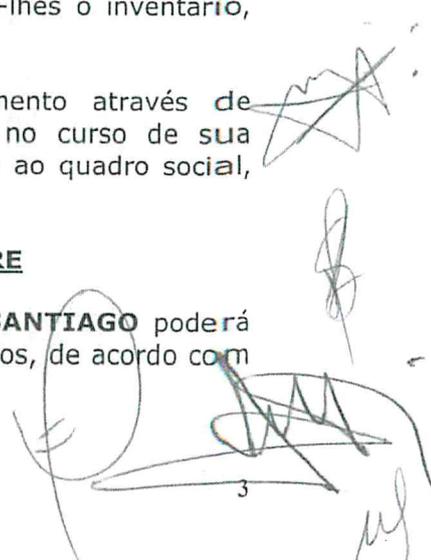
§ TERCEIRO - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ QUARTO - Havendo consentimento através de reunião extraordinária entre os sócios, a sociedade poderá no curso de sua existência, investir no cargo de administrador, pessoa estranha ao quadro social, em conformidade com a Lei 10.406/02.

VI - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Somente o sócio **NILSON NERIS SANTIAGO** poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.


Nilson Neris Santiago Junior





PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

| | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| NILSON NERIS SANTIAGO | 42.000 QUOTAS | R\$ 42.000,00 |
| HELLEN CRISTIANE SOARES SANTIAGO | 6.000 QUOTAS | R\$ 6.000,00 |
| KELLY CHRISTTINE SANTIAGO | 6.000 QUOTAS | R\$ 6.000,00 |
| NILSON NERIS SANTIAGO JUNIOR | 6.000 QUOTAS | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 60.000 QUOTAS | R\$ 60.000,00 |

§ PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ SEGUNDO: As cotas sociais são impenhoráveis, e não poderão ser oneradas ou dadas em garantia por dívida contraídas pelos sócios em particular, não se permitindo também o arresto ou seqüestro das mesmas, para garantia na execução de dívidas pessoais.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **08 de Abril de 2005**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Exceto aos herdeiros diretos consangüíneos de primeiro grau, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem que antes seja oferecidas ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se colocada a venda ou se realizada a cessão delas a terceiros em alteração ou consolidação contratual pertinente.

VIII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário, ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.


Nilson Neris Santiago Junior

§ QUARTO - Havendo consentimento através de reunião extraordinária entre os sócios, a sociedade poderá no curso de sua existência, investir no cargo de administrador, pessoa estranha ao quadro social, em conformidade com a Lei 10.406/02.

X - DA RETIRADA DE PRO LABORE

Somente o sócio **NILSON NERIS SANTIAGO** poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

XI - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

XII - DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada.

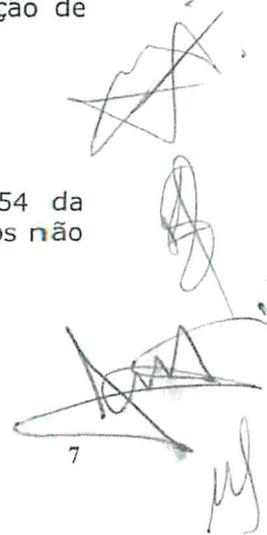
PARÁGRAFO ÚNICO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



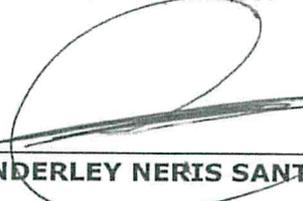
Nilson Neris Santiago Junior



7



Araçatuba - SP, 20 de Dezembro de 2011.


VANDERLEY NERIS SANTIAGO


NILSON NERIS SANTIAGO


KELLY CHRISTTINE SANTIAGO

Nilson Neris Santiago Senior
NILSON NERIS SANTIAGO JUNIOR

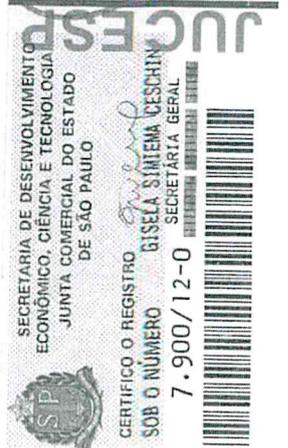

HELLEN CRISTIANE SOARES SANTIAGO

TESTEMUNHAS:


MARCOS CESAR BATTARO
RG 14.154.055-SSP/SP

JOÃO DONIZETE NERIS SANTIAGO
RG 14.834.528-SSP/SP


MAGDA CRISTINA CAVAZZANA
OAB/SP 107.548



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.312.843/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/04/2005 |
| NOME EMPRESARIAL NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO | NÚMERO 494 | COMPLEMENTO A |
| CEP 16.010-380 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ARACATUBA |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGANIZACAOPAULISTA@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (18) 3609-2389 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2019 às 16:19:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 4781-4830-8002
Contribuinte : NOVA VISÃO GEST.PUBLI. CONSU. E CONCUR. LTDA -EPP
CNPJ / CPF : 07.312.843/0001-72
Inscrição : 1176532
Endereço : RUA: JOSÉ BONIFÁCIO, 494
Bairro : CENTRO, CEP: 16010-380.
Emitida em : 15/05/2019 às 15:40:03
Válida até : 14/06/2019

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.312.843/0001-72

Certidão nº: 173006634/2019

Expedição: 24/05/2019, às 16:21:33

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.312.843/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ: 07.312.843/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:31 do dia 10/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2019.

Código de controle da certidão: **91C1.262D.C12F.F6FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07312843/0001-72
Razão Social: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
Endereço: R JOSE BONIFACIO 494 A / CENTRO / ARACATUBA / SP / 16010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052402353315461986

Informação obtida em 27/05/2019, às 10:16:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.312.843

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22301983

Data e hora da emissão 15/05/2019 15:42:27

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/06/2019 a 11/06/2019)



| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 155/2019 Data: 11/06/2019

Material: 74010146 - Pagamento de Inscrição para capacitação dos servidores Unid.: Tx

1 NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS - (12666)

| | | | | |
|-------------------------|------------|-----------------|-----|-----|
| 3,000 | 1.125,0000 | 3.375,00 | Sim | *** |
| Total da Coleta: | | 3.375,00 | | |

Fernando Henrique

PROTOCOLO Nº 20979/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), que acontecerá no dia 18 de Junho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

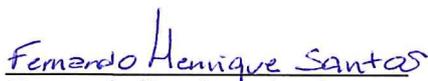
| Código Reduzido | Funcional | Fonte | Recurso |
|-----------------|-----------------------------------|-------|---------|
| 1242 | 25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.39 | 3946 | |

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

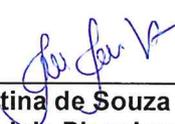
- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 11/06/2019


Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210


Givanildo Francisco Pego
Matrícula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760
CEP: 83.833-080
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
treinamentopmfrg@gmail.com



PARECER TÉCNICO N.º 35/2019 – DT&DP
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20979/2019

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 20979/2019, no qual consta a solicitação de Dispensa de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no Curso de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, a ser realizado no dia 18 de junho de 2019, em São Paulo/SP.

1. Preliminarmente, destaca-se que esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações¹, compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas².

3. Como objetivo, a secretaria requerente assinala que a participação dos servidores visa *estabelecer a integralidade na oferta do acompanhamento às famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Meio Aberto, assim como os adolescentes que encontram-se em acompanhamento em regime de internação, por meio da oferta de um conjunto de ações intersociais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.*

PROTOCOLO Nº 20979/2019

MEMORANDO Nº 61/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, e por tratar-se de pagamento de inscrição, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

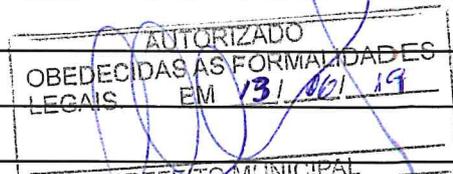
Fernando Henrique
13/06/2019

A Administração.

AO secretário para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique
13/06/2019

André José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 396/2019



Processos nº 20979/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a inscrição três servidores no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade", a realizar-se no dia 18 de junho de 2019 em São Paulo/SP.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da parte interessada, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças atestou a informação da dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Ressalto desde já que não é objeto de análise jurídica o interesse público ou administrativo da pretendida contratação, eis que critério de mérito administrativo.

Dito isto, é necessário verificar a legislação sobre a pretendida inexigibilidade de licitação.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação

PROCOLO N° 20979/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2019



Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) que acontecerá no dia 18 de Junho de 2019 na cidade de São Paulo/SP

PESSOA JURÍDICA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

CNPJ: 07.312.843/0001-72

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

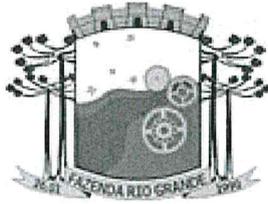
| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 1242 | 25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.39 | 3946 |

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Junho de 2019.



Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2019

PROTOCOLO: 20979/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) que acontecerá no dia 18 de Junho de 2019 na cidade de São Paulo/SP

PESSOA JURÍDICA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

CNPJ: 07.312.843/0001-72

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei.

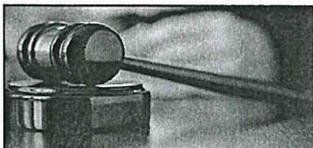
AUTORIZAÇÃO: 13/06/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO



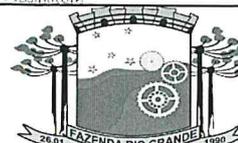
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição dos servidores no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) que acontecerá no dia 18 de Junho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, em favor da proponente: **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ: 07.312.843/0001-72**, no valor total de **R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)**, com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 396/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 20979/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 113/2019 de 14 de junho de 2019 Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR
EDITAL N.º 030/2019 - CPCCR

De 14 de junho de 2019

HOMOLOGA O EDITAL N.º 026/2019 COM O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Sumula: Homologa o Edital nº 026/2019 de resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 62/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologa o resultado do Edital nº 026/2019, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 3º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAUDEIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Cândido Pereira, 1716 (1ª Andar) - Bairro Planície
CEP: 83.820-018 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3667-1200 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N.º 29/2019

PROTOKOLO: 20979/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) que acontecerá no dia 18 de Junho de 2019 na cidade de São Paulo/SP

PESSOA JURÍDICA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ: 07.312.943/0001-72
VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei.

AUTORIZAÇÃO: 13/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 20/2019, o qual tem como objeto a "contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos das fretas das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante GTI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.530.848/0001-57, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 730 (duzentos e trinta reais), e do item 02, com o valor de R\$ 120 (cento e vinte reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 400/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Junho de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
Julgamento das Propostas de Preços

Em cumprimento ao artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande torna público o Julgamento das Propostas de preço da Concorrência Pública nº 01/2019, a qual tem como objeto contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, sendo:

A proposta de preço da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI resultou classificada, com o valor global de R\$ 4.345.516,90 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos), ofertando o desconto linear de 7,31%.

A proposta de preço da empresa TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP resultou classificada, com o valor global de R\$ 4.560.907,52 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), ofertando o desconto linear de 2,71%.

A proposta de preço da empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, resultou desclassificada por não aplicar desconto linear para todos os preços unitários dos itens. A empresa ofertou o valor global de R\$ 4.393.349,46 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), sendo o desconto de 6,29%.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2019.

Luiz Rafael Copetti
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 072/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº113/2019 de 14 de junho de 2019 Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade da Licitação nº 29/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição dos servidores no "Curso Serviço de Proteção Social e Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação do Serviço à Comunidade (PSC) que acontecerá no dia 18 de Junho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, em favor da proponente: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ: 07.312.843/0001-72, no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais), com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais: do Art. 26 da mesma Lei, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 396/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 20978/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901
Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019 - ID 3272

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BLUE TERMINAL S/A;
CNPJ: 23.738.343/0001-53;
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Jequitibá, nº 105, Bairro Eucaliptos - Cep: 83.820-068, salas 3, 4 e 5 no piso térreo, com área privativa de 120 m2, matrícula nº 52884, para instalação da Secretaria Municipal de Habitação;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 29/2019;
PROTÓCOLO: nº 11330/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2019;
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019;

Rozária Aparecida da Silva
Coordenadora de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019 Julgamento das Propostas de Preços

Em cumprimento ao artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande torna público o Julgamento das Propostas de preço da Concorrência Pública nº 03/2019, a qual tem como objeto contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicadas na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, sendo:

A proposta de preço da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI resultou classificada, com o valor global de R\$ 4.345.516,90 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), ofertando o desconto linear de 7,31%.

A proposta de preço da empresa TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP resultou classificada, com o valor global de R\$ 4.560.907,52 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), ofertando o desconto linear de 2,71%.

A proposta de preço da empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, resultou desclassificada por não aplicar desconto linear para todos os preços unitários dos itens. A empresa ofertou o valor global de R\$ 4.393.349,46 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo o desconto de 6,29%.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2019.

Jólí Rafael Torres
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 072/2019



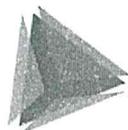
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2019;
PROTÓCOLO: nº17038/2019;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 029/2019;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Aplicação de Película Protetora Automotiva; Formação do Frenista Automotivo e Formação em Lubrificação Automotiva na modalidade presencial, para atender as necessidades do Programa Liberdade Cidadã, Conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATO: Nº 100 - ID 3276
CONTRATADO: MCRIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA;
CNPJ: 10.371.839/0001-45;
VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)
CONTRATO: Nº 101 - ID 3277
CONTRATADO: M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP;
CNPJ: 08.843.051/0001-97;
VALOR TOTAL: R\$ 4.175,00 (Quatro mil cento e setenta e cinco reais).

Rozária Aparecida da Silva
Coordenadora de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE |
| Ano* | 2019 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 29 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 122 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Inexigibilidade de Licitação para pgto de inscrição dos servidores no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) que acontecerá no dia 18 de Junho de 2019 na cidade de São Paulo/SP |
| Dotação Orçamentária* | 2501082430011601033903900000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 3.375,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 17/06/2019 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Percentual de participação: | <input type="text"/> |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="checkbox"/> |
| Data Cancelamento | <input type="text"/> |

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6920943930 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 0887-9675-5826
Contribuinte : NOVA VISÃO GEST.PUBLI. CONSU. E CONCUR. LTDA -EPP
CNPJ / CPF : 07.312.843/0001-72
Inscrição : 1176532
Endereço : RUA: JOSÉ BONIFÁCIO, 494
Bairro : CENTRO, CEP: 16010-380.
Emitida em : 17/06/2019 às 08:56:59
Válida até : 17/07/2019

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.312.843/0001-72



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19060070341-94
Data e hora da emissão 17/06/2019 08:52:52
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3267/2019

Processo Administrativo: 122/2019
Processo Nr.: 122/2019
Data do Processo: 14/06/2019
Data da Homologação: 17/06/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 17/06/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 29/2019 - IL

Empenho Ordinário nr.: 6106)

Folha: 1/1

Fornecedor: **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS** Código: 12666 Telefone: 1836092389
Endereço: R JOSE BONIFACIO, 494, A Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Araçatuba - SP - CEP: 16010-380 Agência: 281-0 - Caixa Econômica Fe
CNPJ: 07.312.843/0001-72 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 003977-6



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade: 01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: CEDCA/PR - DELIBERAÇÃO Nº 082/2015
Dotações Utilizadas: 6.010.3.3.90.39.00.00.00 (1242) - Programas a Cargo do FMDCA

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 1
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pgto de inscrição dos servidores no "Curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) que acontecerá no dia 18 de Junho de 2019 na cidade de São Paulo/SP

Observações: S.M.A.S. - PROTOCOLO 20979/2019 - MEM-61/2019 - D.O. 1242

| em | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|----|------------|------|--|-------|----------------|-------------|
| 1 | 3,000 | Tx | Pagamento de Inscrição para capacitação dos servidores no curso "Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço á Comunidade (PSC)", que acontecerá no dia 18 de Junho de 2019 na cidade de São Paulo/SP. | | 1.125,00 | 3.375,00 |

(Valores expressos em Reais R\$)

| | |
|-----------------------|----------|
| Total Geral: | 3.375,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Total Líquido: | 3.375,00 |

Fazenda Rio Grande, 17 de Junho de 2019

Eronita R. Ferreira
Matrícula 221601
Assist. Adm.